



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Biodiversidade do IAM
Gerência de Unidades de Conservação do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-055, Telefone: (44) 3901-1889 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 16.61.00005211/2025.33
- Órgão ou entidade demandante: Instituto Ambiental de Maringá
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Amanda Aparecida Oliveira do Carmo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em remoção, destoca, poda e desbarra de árvores, para atendimento das necessidades do Instituto Ambiental de Maringá.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em remoção, destoca, poda e desbarra de árvores é necessária para garantir a efetividade das políticas públicas municipais voltadas à conservação das áreas verdes, à proteção da biodiversidade e à segurança pública urbana. O Instituto Ambiental de Maringá não dispõe de equipe nem de equipamentos adequados para a execução segura e técnica dessas atividades, essenciais à manutenção de parques, fundos de vale e demais áreas verdes do município. O serviço é contínuo e visa o manejo arbóreo responsável, prevenindo acidentes e promovendo o equilíbrio ambiental. A execução de serviços de poda, destoca e remoção de árvores visa o cumprimento de obrigações legais e de metas ambientais do município, previstas na Constituição Federal (art. 225), na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Além disso, atende ao Plano de Manejo das Unidades de Conservação e às demandas de segurança pública decorrentes de riscos de queda de árvores em áreas públicas. A contratação reforça o compromisso com a sustentabilidade urbana e a gestão eficiente dos recursos naturais.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em manejo arbóreo, com execução sob demanda do Instituto Ambiental de Maringá, abrangendo poda, desbarra, remoção, destoca e recolhimento de árvores. A empresa deverá fornecer mão de obra, equipamentos, transporte e destinação adequada dos resíduos.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Não se aplica.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O local da prestação do serviço serão Parques, Fundos de Vale e outras áreas verdes do Município de Maringá, conforme demanda do Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

Os serviços serão executados sob demanda do Instituto Ambiental de Maringá, com autorização prévia da Diretoria de Biodiversidade - IAM.

A contratação será realizada por lote único, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição
1	Poda de árvore (Conforme memorial descritivo)
2	Desbarra de árvore (Conforme memorial descritivo)
3	Remoção de arbustos e arvoretas (Conforme memorial descritivo)
4	Remoção de árvore de pequeno porte (Conforme memorial descritivo)
5	Remoção de árvore de médio porte (Conforme memorial descritivo)
6	Remoção de árvore de grande porte (Conforme memorial descritivo)
7	Destoca de médio porte (Conforme memorial descritivo)
8	Destoca de grande porte (Conforme memorial descritivo)
9	Recolhimento de árvores tombadas de médio porte (Conforme memorial descritivo)
10	Recolhimento de árvores tombadas de grande porte (Conforme memorial descritivo)

Item	Memorial Descritivo
------	---------------------

1	Poda de árvore – Trata-se de serviços da prática de eliminação dos galhos, podendo ser poda de formação, poda de manutenção ou poda de limpeza das espécies arbóreas. • Poda de formação: entende-se por poda de formação a poda aplicada em galhos novos para direcionar o desenvolvimento da copa contra a tendência natural do modelo arquitetônico da espécie, compatibilizando assim a árvore com os espaços e equipamentos urbanos existentes (deve ser realizada o mais cedo possível, para evitar cicatrizes muito grandes e/ou desnecessárias). • Poda de manutenção: entende-se por poda de manutenção aquela aplicada para eliminar galhos senis ou secos, que perderam sua função na copa da árvore, bem como galhos doentes, praguejados, lesionados, ou com estrutura frágil e risco de queda. • Poda de segurança: entende-se por poda de segurança aquela feita quando as podas de formação e de manutenção foram executadas incorretamente ou alterações do ambiente urbano incompatibilizam a copa das árvores com seu meio. A finalidade desta poda é prevenir acidentes iminentes. Com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
2	Desbarra de árvore – Entende-se por desbarra a poda leve (de formação, manutenção ou segurança) onde são eliminados apenas galhos finos compatíveis com tesoura manual de poda, podão, serra de mão ou motopoda. Com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
3	Remoção de árvore arbustos e arvoretas – Entende-se por remoção, para o presente fim, o corte total do arbusto ou arvoreta numa altura de no máximo 15 cm em relação à superfície do solo ou piso (chão), sem a extração do sistema radicular dos mesmos, cuja altura atinja até 05 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
4	Remoção de árvore de pequeno porte – Entende-se por remoção, para o presente fim, o corte total da árvore numa altura de no máximo 15 cm em relação à superfície do solo ou piso (chão), sem a extração do sistema radicular da mesma, cuja altura esteja acima de 05 até 08 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
5	Remoção de árvore de médio porte – Entende-se por remoção, para o presente fim, o corte total da árvore numa altura de no máximo 15 cm em relação à superfície do solo ou piso (chão), sem a extração do sistema radicular da mesma, cuja altura esteja acima de 08 até 13 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
6	Remoção de árvore de grande porte – Entende-se por remoção, para o presente fim, o corte total da árvore numa altura de no máximo 15 cm em relação à superfície do solo ou piso (chão), sem a extração do sistema radicular da mesma, cuja altura ultrapasse 13 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.

7	Destoca de médio porte – Entende-se por destoca, para o presente fim, a remoção do sistema radicular proveniente da remoção, ou queda quando for o caso, de árvores, cujo diâmetro do toco esteja acima de 30cm até 60cm. Com trituração e transporte dos resíduos resultantes.
8	Destoca de grande porte – Entende-se por destoca, para o presente fim, a remoção do sistema radicular proveniente da remoção, ou queda quando for o caso, de árvores, cujo diâmetro do toco esteja acima de 60 cm. Com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
9	Recolhimento de árvores tombadas de médio porte – Entende-se por recolhimentos, a recolha das árvores tombadas ou caídas na área interna ou externa dos Parques ou Fundos de Vale, seja durante intempéries, por problemas fitossanitários ou colisão de veículos, ou outro evento que possa causar a queda inesperada de árvore, cuja altura esteja acima de 08 até 12 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.
10	Recolhimento de árvores tombadas de grande porte – Entende-se por recolhimentos, a recolha das árvores tombadas ou caídas na área interna e externa dos Parques ou Fundos de Vale, seja durante intempéries, por problemas fitossanitários ou colisão de veículos, ou outro evento que possa causar a queda inesperada de árvore, cuja altura ultrapasse a 12 metros, com trituração, transporte e descarte dos resíduos resultantes.

A prestação de serviço dos itens licitados serão para atendimento na área interna e externa de Parques, Áreas Verdes e Fundos de Vale de qualquer área pertencente ao município de Maringá. Pela natureza das áreas nas quais os serviços ocorrerão, muitas vezes será necessária a utilização de escalada, para preservar a vegetação e os próprios públicos ao redor

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

- Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Maringá.
- Plano de Manejo do Parque do Ingá.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

- Execução dos serviços conforme normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs;
- Profissionais devidamente capacitados e certificados;
- Responsabilidade técnica por profissional habilitado;
- Transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos
- Atendimento mediante Ordem de Serviço;
- Prazo contratual de 12 meses, prorrogável por igual período.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades solicitadas visam atender os mais de 70 km de áreas de fundo de vale e os mais de 10 Parques do município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Poda de árvore (Conforme memorial descritivo)	Un.	200
2	Desbarra de árvore (Conforme memorial descritivo)	Un.	200
3	Remoção de arbustos ou arvoretas (Conforme memorial descritivo)	Un.	500
4	Remoção de árvore de pequeno porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	500
5	Remoção de árvore de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	500
6	Remoção de árvore de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	300
7	Destoca de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	300
8	Destoca de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	200
9	Recolhimento de árvores tombadas de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	100
10	Recolhimento de árvores tombadas de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	100

14. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.788.693,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais), considerando os valores despendidos nas ultimas contratações, realizadas em 2023 e 2024, atualizados pelo INPC, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (Última contratação)	Valor Unitário (Atualizado pelo INPC - 10/2025)	Valor Total
1	Poda de árvore (Conforme memorial descritivo)	Un.	200	R\$ 259,41 ^A	R\$ 271,06 ^B	R\$ 54.212,00
2	Desbarra de árvore (Conforme memorial descritivo)	Un.	200	R\$ 112,32 ^A	R\$ 117,36 ^B	R\$ 23.472,00
3	Remoção de arbustos ou arvoretas (Conforme memorial descritivo)	Un.	500	*	*	R\$ 150.000,00**
4	Remoção de árvore de pequeno porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	500	R\$ 532,15 ^A	R\$ 556,04 ^B	R\$ 278.020,00
5	Remoção de árvore de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	500	R\$ 807,18 ^A	R\$ 843,42 ^B	R\$ 421.710,00
6	Remoção de árvore de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	300	R\$ 1.241,68 ^A	R\$ 1.297,43 ^B	R\$ 389.229,00

7	Destoca de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	300	R\$ 450,00 ^A	R\$ 497,42 ^B	R\$ 149.226,00
8	Destoca de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	200	R\$ 499,98 ^A	R\$ 552,66 ^B	R\$ 110.532,00
9	Recolhimento de árvores tombadas de médio porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	100	R\$ 863,07 ^A	R\$ 954,01 ^B	R\$ 95.401,00
10	Recolhimento de árvores tombadas de grande porte (Conforme memorial descritivo)	Un.	100	R\$ 1.057,49 ^A	R\$ 1.168,91 ^B	R\$ 116.891,00
						R\$ 1.788.693,00

A – Pregão Eletrônico nº 112/2024 -PMM - Contrato de Prestação de Serviços nº 846/2024 12/11/2024

B - Concorrência nº 023/2022-PMM – Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2023 05/04/2023

* - Não encontrados processos licitatórios anteriores

** - Valor estimado, considerando custo de R\$ 300,00 por item.

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Duração pretendida para o contrato: 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

18. GRAU DE PRIORIDADE

- () Alta (itens críticos e urgentes)
(x) Média (itens importantes, mas não urgentes)
() Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pela equipe técnica do Instituto Ambiental de Maringá.

20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Germani Populim Guedes, Gerente de Unidades de Conservação**, em 19/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8695542** e o código CRC **F51C94E4**.